

ATA DE 31/10/2019

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta e um de outubro de dois mil e dezanove _____

____Ata n ° 22 _____

A Os trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para demonstrar a sua preocupação relativamente ao comunicado que a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão fez relativamente ao encerramento do Centro de Dia, em Sarnadas de Ródão, tendo, por essa razão, o Novo Rumo juntamente com a população promovido uma vigília, junto do respetivo edifício em prol do não encerramento do mesmo. Referiu que apesar do assunto ser da competência da Santa Casa da Misericórdia, entende que como o concelho de Vila Velha de Ródão está cada vez mais envelhecido, esta deve ser uma preocupação da Câmara Municipal, pelo que deve ser tomada uma decisão sobre o assunto. Colocou algumas questões ao Sr. Presidente, nomeadamente, se a Câmara Municipal teve conhecimento de que a Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão teria deixado de contribuir com o donativo que atribuía à Santa Casa da Misericórdia e, no caso de ser verdade, se sabia quais os motivos que levaram à tomada de tal decisão. Perguntou, ainda, se a Autarquia tinha sido informada sobre o encerramento do referido Centro de Dia e, se sim, quais as diligências que foram efetuadas, por parte do Município, no sentido de contrariar a situação, pois entende que as Câmaras Municipais devem ter um papel preponderante no apoio dos mais desprotegidos e ainda, se o Sr. Presidente sabia quais razões que levaram a Santa Casa a decidir encerrar o Centro de Dia de Sarnadas de Ródão e não o de Perais, uma vez que este tem menos utentes do

que o de Sarnadas de Ródão. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que tinha a esperança que, depois da gritaria promovida pelo Novo Rumo em torno dessa questão, o Sr. Vereador já tivesse refletido sobre o assunto e que, hoje, tivesse uma atitude mais ponderada e de respeito pelas instituições. O Sr. Presidente passou, de seguida, a citar as palavras ditas por alguém que já teve responsabilidades neste concelho: "... na sede do concelho fizeram obras avultadas endividaram-se e agora fecham o Centro de Dia, fecham o de Sarnadas e o de Perais não....", tendo o **Sr. Vereador Carlos Faria** interferido para esclarecer que essas palavras não eram suas. O **Sr. Presidente** afirmou que, perante este tipo de atuação, só responderia às questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Faria, depois deste pedir desculpa à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por considerar ser uma falta de respeito o comportamento que estavam a ter para com uma instituição com mais de 90 anos, que tem tido uma prestação de serviços à população relevantíssima, que emprega mais de 100 trabalhadores e que tem dirigentes que estão presentes todos os dias, a fazer o seu melhor, sendo a principal instituição de solidariedade social deste concelho, lamentando o facto de o PSD ter utilizado aquela instituição como instrumento político. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** declarou não ver o porquê de ter de pedir desculpas à Santa Casa da Misericórdia, pois considerou que a vigília foi um ato de solidariedade perante as pessoas, foi ponderado e não foi uma questão política, porém as questões que foram levantadas irão ser respondidas no próximo dia 8, na Assembleia de Freguesia de Sarnadas de Ródão. Referiu ainda não se rever, em nada, no que foi dito pelo Sr. Presidente. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que essas questões deveriam ter sido colocadas na Assembleia que a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão realizou para debater o assunto, e dessa forma, teriam sido construtivos. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** acrescentou que, como Vereador do Município, tem responsabilidades e o facto de ter colocado as questões apresentadas, foi com o intuito de querer saber qual era a posição da Câmara Municipal relativamente ao assunto, em causa. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

ATA DE 31/10/2019

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.286.442,14€” (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e catorze centavos), dos quais “3.240.083,11€” (três milhões, duzentos e quarenta mil, oitenta e três euros e onze centavos), são de Dotações Orçamentais e “46.359,03 €” (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove euros e três centavos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 103/2019, de 24/10/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, relativamente ao pedido apresentado por **Luís Pedro Alves Pereira, Sociedade Unipessoal Lda.**, com sede na Zona Industrial, lote 1, em Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 1990, e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2371, no sentido de que a Câmara Municipal autorize que seja retirada/anulada a cláusula de reversão para o município que recai sobre o lote referido, por força da escritura de aquisição do mesmo em 11/05/2011 e, em consequência, emita documento que permita o levantamento do ónus registado sobre o prédio pela Ap. 1153 de 2011/05/11, **determinou** que se esclareça que o ónus de reversão do prédio para o Município não é aplicável quando estiver em causa a garantia de dívidas junto de quaisquer entidades financeiras, bancos ou outras, que tenham financiado a obra do referido Lote. -----

5 – Aprovação da proposta documentos previsionais para o ano de 2020-----

---Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, foi presente a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2020, constituída pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Normas de Execução do Orçamento, Mapa de Entidades Participativas e Notas Explicativas. Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos Previsionais para o ano 2020 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** lamentou o facto de, apesar de os documentos terem sido remetidos atempadamente, não ter sido enviado o relatório do orçamento para que, dessa forma, se conseguisse fazer uma análise mais concreta e construtiva e assim o documento ser discutido de uma forma mais coerente e precisa. Para que isso possa ser colmatado, propôs que, no próximo ano, esse documento seja enviado. Da análise aos documentos verificou, em relação aos apoios sociais, que já no ano passado se registou uma redução no valor orçamentado, pelo que perguntou ao Sr. Presidente se este ano esta redução se mantinha e se em termos de investimento iria haver um decréscimo no seu valor global em relação ao acréscimo registado no orçamento transato. -----

---O **Sr. Presidente** reforçou o facto de os documentos terem sido enviados dentro dos prazos previstos na lei, tentando-se sempre enviá-los com a maior antecedência possível para que possam ser analisados adequadamente. Referiu que, embora sendo evidentemente um documento financeiro e, apesar de não ir acompanhado do relatório, que neste momento já está disponível, os próprios documentos em si, dão-nos a possibilidade de fazer análise comparativa e perceber aquilo que são as estratégias prosseguidas pelo executivo, salientando que de facto há um acréscimo relativamente ao ano passado, ultrapassando os 3%, fator que considera ser positivo, mas essencialmente aquilo que considera mais relevante, é o facto das receitas correntes continuarem a ser superiores às despesas correntes, proporcionando um investimento alavancado em receita corrente, tendência que têm vindo a ser continuada nos últimos anos. Para além disso reflete aquilo que tem sido opção do Município de apostar na fixação das pessoas, esperando ter a obra da Quinta da Torre concluída no início do próximo ano e pretendendo-se realizar investimentos em infraestrutura voltadas para a cultura, com a obra do CIART, para os serviços de apoio à população, como a Loja do Cidadão e ainda levar a efeito um conjunto de investimentos um pouco por todo o concelho. Destacando a capacidade de investimento da Câmara Municipal, indispensável para o reforço da estratégia de desenvolvimento do concelho, de fixação de pessoas, e de atração de investimento, tudo isto conseguido num quadro de exigência e de grande rigor. O que permitiu, em anos anteriores, ter orçamentos superiores ao agora proposto, foram os fundos comunitários que, neste momento, estão direcionados noutro sentido, tirando aos Municípios alguma capacidade de alavancar os

ATA DE 31/10/2019

seus investimentos com este importante instrumento, esperando que, com a criação de um Ministério para a Coesão, no próximo quadro comunitário, se tenha a possibilidade de infletir esta situação. No entanto, naquilo que é o quadro atual, entende ser este um orçamento que espelha bem o esforço que está a ser feito pelo Município, a sua capacidade de execução e que, por isso, estão confiantes de conseguir dar resposta aquilo que são os seus desafios. -----

6 – Protocolo de colaboração com a ANACOM;-----

---Foi presente a reunião uma proposta de Protocolo de Colaboração, com a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), que visa estabelecer as formas de colaboração entre a Câmara Municipal e a ANACOM, tendo em vista o contributo na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede de TDT no contexto da libertação da faixa dos 700MHz. -----

---Visto o documento e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovar a proposta de Protocolo, nos termos apresentados, cujo documento se arquiva nos documentos presentes a reunião.-----

7 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego; -----

---Foram presentes as informações n.ºs 0071 e 0076/2019, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referentes a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõem as seguintes candidaturas: Contrato Emprego Inserção + -Portadores de Deficiência e Incapacidade, para uma pessoa, Contrato Emprego Inserção, para duas pessoas e Contrato Emprego Inserção +, para uma pessoa, todos para a área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI +. -----

---Vistas as referidas informações e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar as referidas candidaturas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Pedido de licença – Prova desportiva automobilística – Rali Portas de Ródão; --

---Foi presente um requerimento em nome da **Lusitânia Automóvel Clube**, contribuinte n.º. 514195320, com sede na Rua Dr. João Frade Correia, Lote 7, R/Chão Esq., Loja 3,

6000-354 Castelo Branco, em que requer licença para levar a efeito a prova desportiva automobilística - Regularidade Sport Plus, designada “Portas de Ródão”, no próximo dia 09 de novembro, conforme regulamento e traçado do percurso que junta. -----

---Visto o Parecer técnico, que propõe que seja alterado o traçado da prova, no sentido de que a final da mesma, por questões de segurança de pessoas e bens dentro da referida povoação seja, imediatamente, antes do início da povoação de Gavião de Ródão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, deferir o pedido para a realização da referida prova, devendo, no entanto, ser alterado o percurso da mesma e apresentado novo traçado, conforme proposta dos Serviços Técnicos, do qual a entidade organizadora deverá ser notificada.-----

---Deverá, ainda, ser respeitado o Parecer emitido pela GNR, nomeadamente na obrigação de efetuar um seguro desportivo, conforme o definido no nº.1 do artº.2 e nº.1 do artº.15 do Decreto-Lei nº.10/2009 de 12 de janeiro, devendo serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Organização pelos danos supervenientes. -----

---Tendo em conta os pareceres favoráveis, já, emitidos pela Guarda Nacional Republicana e pela Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, foi ainda deliberado, por unanimidade, que deverão estas entidades ser informadas da presente deliberação.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedido de autorização para colocação de pendões;-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

10 –Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

10.1- Foi presente a informação nº. 104/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Quidy Sara Pimenta Lourenço da Silva**, residente na Rua das Pesqueiras, nº. 360, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, informa que mudou de residência e que pretende continuar a usufruir do subsídio ao arrendamento.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o valor

ATA DE 31/10/2019

de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), por mais oito meses, a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2- Foi presente a informação nº. 107/2019, dos Serviços de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 20/10/2017, em nome de **António Jorge Gonçalves de Matos**, residente na Praça do Pelourinho, nº. 19, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 160,00 € (Cento e sessenta euros). -

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.3- Foi presente a informação nº. 101/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Ricardo José Fernandes Gaio**, residente na Rua da Bela Vista, nº. 28, Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7.º, do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.4- Foi presente a informação nº. 105/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Elisabeta Iles**, residente na Rua da Rampa, nº. 11-1.º andar, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir

o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 750,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso;-----

---Foi presente a informação n.º 106/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Empreitada Quinta da Torre;-----

---Foi dado conhecimento de que, no seguimento da deliberação de 23/08/2019, que ratificou o Despacho do Presidente da Câmara de 14/08/2019, relativo à aplicação de regime de multas contratuais e utilização da Garantia Bancária para as suportar, a Duafar apresentou uma exposição, cuja cópia se anexa, na qual justifica os atrasos na execução da obra e solicita uma prorrogação graciosa da mesma até final de março de 2020. Foi igualmente presente a informação técnica que recaiu sobre a exposição do empreiteiro, na qual se confirmam as razões do atraso, que recaem fundamentalmente na dificuldade em obter mão de obra qualificada. Na mesma informação confirma-se que a obra sofreu, entretanto, avanços significativos e que, a manter-se o atual ritmo de trabalho, é viável a sua conclusão até 31/03/2020. Atendendo a que: o termo previsto para a empreitada era 31/12/2019; o principal interesse da Câmara Municipal é que as obras se concluam no mais curto espaço de tempo; A execução das multas contratuais deliberada em 23/08/2019 colocará, previsivelmente, a empresa em situação de não conseguir continuar a empreitada, dando origem à posse administrativa da mesma e subsequente lançamento de novo concurso para a sua conclusão; este cenário, para além de implicar despesas acrescidas, implicará um atraso significativo, tendo em conta a preparação e o decurso do novo procedimento concursal; a prorrogação graciosa, embora não prevista especificamente no CCP, à semelhança do que sucedia com o Decreto-Lei n.º59/99, deve entender-se como possível. A aplicação da sanção contratual pelo dono da obra corresponde a uma faculdade e não a uma obrigação, conforme resulta da letra do n.º 1 do artigo 403.º do CCP e do D.L. 6/2004 que se mantém em

ATA DE 31/10/2019

vigor, que se refere expressamente a prorrogações graciosas no seu artigo 13.º, n.º 2 e n.º 3 dizendo que, tratando-se de prorrogação graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido e considerando-se que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação de multa contratual; a possibilidade de conclusão da empreitada até 31/03/2020, aos preços contratuais estabelecidos, é a solução mais vantajosa para o Município, tanto do ponto de vista económico como do prazo de realização da empreitada; As razões invocadas pelo empreiteiro para o atraso, tendo em consideração o Parecer dos serviços, merecem ser tidas em consideração e atendidas; a concessão desta prorrogação graciosa vai de encontro ao interesse do município na rápida conclusão da empreitada, aos preços constantes da adjudicação feita ao atual empreiteiro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: Revogar a deliberação tomada em 23/08/2019, nos termos dos artigos 165.º n.º 1 e 169.º n.º 1 do código do procedimento administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro; Conceder ao empreiteiro uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada até 31/03/2020, devendo ser apresentado novo plano de trabalhos e cronograma financeiro para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----

13 – Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão; -----

---Foi presente a informação nº 209/2019, da DOUA, de 24/10/2019, a qual refere que, na sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, a qual teve uma alteração aprovada em 16/12/2016, foi agora apresentada, pelo gabinete a quem foi adjudicada essa tarefa, a proposta de projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) correspondente, sendo que, nos termos do artigo 15º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, deverá ocorrer a aprovação desta ORU num prazo de 3 anos a partir da aprovação da ARU.-----

---Vistos e analisados os documentos, de acordo com o conteúdo da referida informação, e nos termos artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Aprovar a proposta de projeto da ORU do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão; -----

2 - Remeter a mesma proposta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para emissão de parecer não vinculativo; -----

3 - Dar início a um período de discussão pública de 20 dias, nos termos do nº 4 do artigo 17º do RJRU, destinado à apresentação de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas para o efeito do mesmo processo, devendo a presente deliberação ser enviada para publicação na 2ª Série do Diário da República e divulgada através dos meios de comunicação social, da página digital do Município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Corte temporário da circulação viária, na Rua Dr. José Pinto Oliveira Rocha, em Vila Velha de Ródão; -----

--- Foi presente a informação nº.210/2019 da DOUA, de 18/10/2019, que refere que iniciados os trabalhos referentes à obra “Reabilitação de imóvel na Rua Dr. José Pinto Oliveira Rocha, 18, em Vila Velha de Ródão, veio o adjudicatário solicitar a interrupção ao trânsito daquele arruamento, no sentido de facilitar a execução dos seus trabalhos, uma vez que, de acordo com a sua argumentação, o perfil da rua não permite a montagem de andaimes mantendo, em simultâneo, a circulação rodoviária. Sobre o assunto, os serviços informaram, parecer não existir inconveniente de maior à aceitação do solicitado, na medida em que o referido arruamento não tem considerável volume de trânsito, sendo que, situações de emergência serão sempre passíveis de acesso, quer no sentido ascendente, quer no sentido descendente do arruamento, até ao exato ponto da obra, sugerindo, no entanto, que não se verificando a necessidade de montagem de andaimes para a execução da obra, a circulação possa ser interrompida durante o período laboral, para cargas e descargas de materiais e entulhos, sendo retomada ao final de cada dia. Por outro lado, havendo necessidade de montagem de andaimes, sugere que a interrupção da circulação possa ocorrer durante a semana, sendo retomada aos fins de semana. Informaram, ainda, que foi solicitado, pelo adjudicatário, autorização para montagem de estaleiro, destinado a depósito de materiais na zona de estacionamento atrás do antigo edifício Maconova, sendo que no local, existem definidos três lugares de estacionamento, com possibilidade de estacionamento de um 4.º veículo. Refere-se considerar aceitável a utilização de algum lugar, para efeitos de depósito de materiais para a obra, uma vez que a ocupação de todo o espaço, iria causar algum

ATA DE 31/10/2019

transtorno aos moradores no local, pelo que se sugere, em caso de aceitação do solicitado, que seja possibilitada a ocupação de apenas dois dos lugares de estacionamento. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, concordar com o Parecer técnico, devendo ser dado cumprimento ao mesmo, nomeadamente com a ocupação de apenas de dois lugares de estacionamento .-----

15 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

16 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da realização da hasta pública, no dia 30/10/2019, para arrematação da cessão de exploração do Quiosque, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, tendo a mesma sido entregue a Mihaela Raluca Burda, pelo valor de 300,00€ por mês. -----

b) da realização da Feira de Todos os Santos e do Convívio anual da Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão, no próximo dia 01 de novembro, deixando o convite a todo o executivo para estar presente nos dois eventos; -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 250.546,05 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo com a ANACOM; Exposição da DUAFAR e Parecer da DOUA (empreitada Quinta da Torre) e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Social.-----

Encerramento -----

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----

